

PROJETO DE LEI Nº 011/2011

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO ANO DE 2011, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1o. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o seguinte crédito suplementar, no orçamento do ano de 2011, Lei Municipal nº 1.639/2010, de 27 de dezembro de 2010:

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

05.01 OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

1.006 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MORADIAS

449051 (282-habitação rural) Obras e instalações 12.250,00

449051 (284-habitação urbana) Obras e instalações 13.011,00

TOTAL 25.261,00

Art. 2o – Servirá de base para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º da presente Lei, a redução das seguintes dotações:

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

05.01 OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

2.009 – AQUISIÇÃO E MANUT. VEÍCULOS E EQUIP. RODOVIÁRIOS

339039 (314) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 6.000,00

449052 (319) Equipamentos e material permanente 4.500,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

08.01 AGRICULTURA EM GERAL

2.044 – AQUISIÇÃO E MANUT. PATRULHA AGRÍCOLA

449052 (832) Equipamentos e material permanente 4.761,00

2.042 – INCENTIVO E AMPARO AO PRODUTOR

339048 (846) Outros auxílios financeiros a pessoa física 10.000,00

TOTAL 25.261,00

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDIR POSSEBON

Prefeito Municipal